



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



PROJETO DE LEI Nº 2A/2021, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

Revoga o inciso IV do art. 2º da Lei nº 5.238, de 9 de maio de 2019, que instituiu o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Santa Rita do Sapucaí/MG, e dá outras providências.

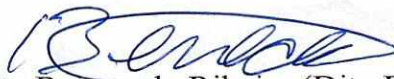
O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

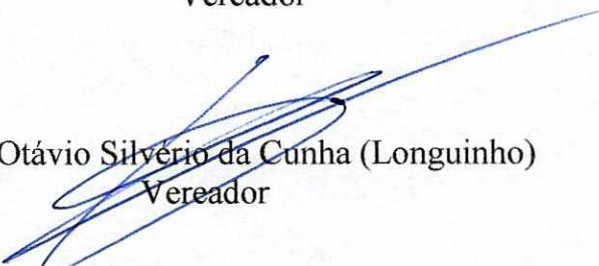
Art. 1º. Fica revogado o inciso IV do art. 2º da Lei nº 5.238, de 9 de maio de 2019, que instituiu o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Santa Rita do Sapucaí/MG, para que não seja mais atribuição do COMPDA emitir parecer sobre eventos relacionados a animais no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 4 de fevereiro de 2021.


Benedito Raimundo Ribeiro (Dito Pistola)
Vereador


Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Vereador


Antônio Eduardo da Costa (Toninho)
Vereador

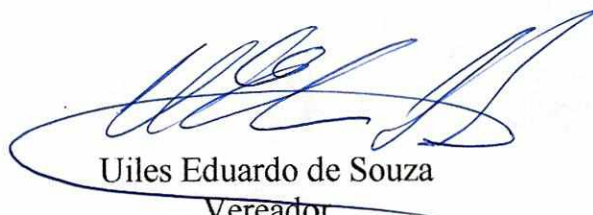

Carlos Henrique Magalhães
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'




Uiles Eduardo de Souza
Vereador


Manoel Messias Félix
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora e senhores vereadores,

O inciso IV do art. 2º da Lei nº 5.238, de 9 de maio de 2019, que instituiu o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Santa Rita do Sapucaí/MG, dispõe que é atribuição do COMPDA emitir parecer sobre eventos relacionados a animais no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Entendemos que essa atribuição não deve ser delegada ao Conselho. Essa análise deve ser feita diretamente pela própria Prefeitura, por meio de seus órgãos competentes.

Portanto, propomos a revogação desse inciso IV do art. 2º da Lei nº 5.238, de 9 de maio de 2019, para que não seja mais atribuição do COMPDA emitir parecer sobre eventos relacionados a animais no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Por isso, pedimos o apoio de nossos pares para a aprovação deste projeto de lei.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 4 de fevereiro de 2021.

Benedito Raimundo Ribeiro (Dito Pistola)
Vereador

Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Vereador

Antônio Eduardo da Costa (Toninho)
Vereador

Carlos Henrique Magalhães
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Uiles Eduardo de Souza
Vereador

Manoel Messias Félix
Vereador